



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019

Processo Administrativo nº 02/2019

Protocolo nº 002/2019, de 02/01/2019

Tipo: Menor Preço Por item

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios.

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. Décio Antônio Piola, Promotor de Justiça aposentado e Professor Universitário, casado, portador do RG n.º 5.694.416, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.762.668-04 e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	EDR PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI
Endereço:	Rua José Marques Garcia, 467 CEP: 14401-080
CNPJ:	21862557/0001-01 TEL: 37276300
Representante:	EDER DONIZETE RAMBURGO
CPF:	032.529.348-17 RG: 11.637.458-5

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
51	DESODORIZADOR AMBIENTE 360 ML	GLADE	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
52	DESODORIZADOR AMBIENTE 360 ML	GLADE	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
77	LIMPADOR CONCENTRADO - EM GEL 5 LITROS	MAXIBIO	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
78	LIMPADOR CONCENTRADO - EM GEL 5 LITROS	MAXBIO	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
81	LIMPADOR FLOTADOR - 5 LITROS	MAXBIO	225	R\$ 26,50	R\$ 5.962,50
82	LIMPADOR 5 LITROS FLOTADOR	MAXBIO	75	R\$ 26,50	R\$ 1.987,50
83	LIMPADOR INSTANTENEO BIODEGRADAVEL TENSO - 5 LITROS	MAXBIO	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00



84	BIODEGRADAVEL TENSO 5 LITROS	MAXBIO	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
111	RODO DE MADEIRA 40CM	DUPLÁS	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
112	RODO DE MADEIRA 40CM	DUPLAS	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
113	RODO DE MADEIRA 60 CM	DUPLAS	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
114	RODO DE MADEIRA 60 CM	DUPLAS	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
133	TELA DESODORIZADORA PARA MICTORIO	PREMISSE	150	R\$ 5,70	R\$ 855,00
134	TELA DESODORIZADORA PARA MICTORIO	PREMISSE	50,00	R\$ 4,50	R\$ 225,00
TOTAL					R\$ 20.626,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços dematerial de limpeza, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento pelos materiais será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO

5.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

5.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

5.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



6.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

7.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, 15 de fevereiro 2019.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Faculdade de Direito de Franca

Eder Donizete Ramburgo
EDR Produtos de Limpeza e Descartáveis
Ltda EPP

Testemunhas:

Fabício Facury Fidalgo
CPF: 427.323.048-83

José Donizete Ferreira
CPF: 077.331.398-21



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

CONTRATADO: EDR PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 15 de fevereiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE QUE ASSINOU O AJUSTE PELO CONTRATANTE

Nome: Décio Antônio Piola

Cargo: Diretor

CPF: 54.157.748/001-21 RG: 5.694.416, SSP/SP

Data de Nascimento: 21/04/1953

Endereço residencial completo: R Dr Jeronimo Rodrigues Pinto 2070 Jd Santana, Franca-SP

E-mail institucional adm.fdf@gmail.com

E-mail pessoal: adm.fdf@gmail.com

Telefone(s): 16. 37134015

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome: EDER DONIZETE RAMBURGO

Cargo: Proprietário

CPF: 032.529.348-17 RG: 11.637.458-5

Endereço residencial completo: Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 2971, Jd Guanabara, Franca-SP

E-mail institucional: eder@limpezaeciafrc.com.br

E-mail pessoal: eder@limpezaeciafrc.com.br

Telefone(s): 3727-6300

Assinatura: _____